



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odor Bezerra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 43/2023.

PROJETO DE LEI N° 58/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria do poder executivo, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

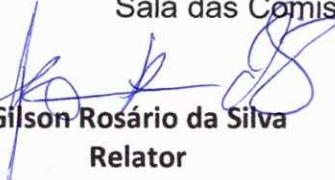
É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023


Gilson Rosário da Silva

Relator


Márcio da Silva dos Santos
Membro
Favorável () Contrário ()


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável () Contrário ()